ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CONTRATO Nº. 020/2021
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021
PROC. ADMINIST. Nº 001.0000251/2021

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A PESSOA FÍSICA **CORINA BASTOS BITU**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: **64.780 - 000** CIDADE: **Anísio de Abreu** UF: **PI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, senhor MÁRCIO DIAS RIBEIRO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 420.544.353-68, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: CORINA BASTOS BITU, Pessoa Física, brasileira, maior, Mestra em Gestão e Avaliação da Educação Pública, inscrita no CPF sob o nº 111.579.763-87 e Carteira de Identidade (RG) nº 90002242694, com endereço na Rua Coronel Alves Teixeira, nº 1130-203 – JOAQUIIM TÁVORA – CEP: 60.130-000 – FORTALEZA - CE.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviço de Assessoramento Educacional para Elaboração de Proposta Pedagógica, Conteúdos Programáticos por Eixo Temático, Matriz Curricular, Regimento Escolar, além de organização da documentação para credenciamento, autorização e renovação de funcionamento dos cursos da Educação Básica da Rede Pública do Município de Anisio de Abreu – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:
É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2021, na forma do previsto no Art. 23, II, alínea a, e art. 24, II da lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2021, conforme abaixo:

UNIDADE: 06.02 – FUNDEB	
FONTE RECURSO: 117	**FICHA:** 442
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0006.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras Despesas	
FONTE RECURSO: 190	**FICHA:** 393
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de vigência do contrato é 30 (trinta) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 16 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIO DIAS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARINA BASTOS BITU
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____